PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

PROJÉTO DE LEI Nº 022/73

SÚMULA:- Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a efetuar DOAÇÃO DE UM TERRENO a quem interessar construir um hotel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar DOAÇÃO de um terreno pertencente a Prefeitura, que acha-se registrado sob nº 9.147, fôlhas 143 do Livro 3 K, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, medindo 584,20 mts2, localizado nesta cidade a Avenida Brasil, frente ao Bar do Airton.

Art. 2º.- A DOAÇÃO a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuada a quem interessar construir um Hotel, e cujo prazo para construção será de 1(hum) ano,- após a aprovação desta Lei.

Parágrafo Único:- Se dentro do prazo estipulado no art. 2º. da presente Lei, não se concretizar a construção do Hotél, o terreno objeto desta DOAÇÃO será revertido ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1973.

=MÁRIO CONSELVAN=
=Prefeito Municipal=

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 19 de Novembro de 1973.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO Ronaldo Rebelato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
EST DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 22/73.-

Súmula: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar doação de um terreno a quem interessar construir um hotel e dá outras providências.-

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
Sessão de 26/11/73. de 1973.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Relator: Vereador Ronaldo Rebelato.-

Parecer:

Nosso parecer é de que se aprove o presente projeto de lei nº. 22/73, por ser de inteira Justiça.-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26-nov-1973.-

Comissão de Justiça

Ronaldo Rebelato

Narciso Scarinci

João Rodrigues

Comissão de Finanças

Narciso Scarinci

João Rodrigues